

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 25/11/2021 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 4/95, a fls. 93 Verso e 94 do Livro n.º 2 e fls. 1 Verso do Livro n.º 3 das Irmandades da Misericórdia e considera-se efetuado em 26/01/2022, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VERA CRUZ DE GONDOMAR**

**NIPC – 503 992 216**

**Sede – Rua Novais da Cunha, n.º 617, São Cosme - Gondomar - Porto**

**Fins –** Propõe-se prioritariamente a conceder bens e desenvolver atividades de intervenção social, designadamente de: Apoio à infância e juventude, designadamente a crianças e jovens em perigo ao nível de Casa de Acolhimento, Centros de Atividades de Tempos Livres, Creches, estabelecimentos de educação e formação, Programas de Intervenção Comunitária, entre outras; Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, aos sem-abrigo, às pessoas com doença de foro mental ou psiquiátrico e a vítimas de violência doméstica, designadamente no desenvolvimento de respostas sociais de Serviço de Apoio Domiciliário, Centros de Dia, Centros de Convívio, Lares, Unidades de Cuidados Continuados, Centros Comunitários, Centros de Atendimento e Acompanhamento, equipas de rua, atelier ocupacional, entre outros; Apoio à Família e Comunidade, designadamente ao nível do atendimento e acompanhamento social, Centro Comunitário, Medidas/Programas de intervenção comunitária, como o Rendimento Social de Inserção, Programas de Apoio Alimentar, ações de (in)formação e sensibilização, entre outros; Promoção da educação, da formação profissional e do empreendedorismo social, designadamente no estabelecimento de parcerias com entidades externas certificadas para o desenvolvimento de formação profissional interna e externa e apoio/encaminhamento no desenvolvimento de ações que promovem o empreendedorismo social.

24 FEV. 2022

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge  
(Diretora de Serviços)**

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>